



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando a necessidade de contratação de servidores para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos e garantindo o comprometimento no atendimento à população, bem como assegurar o desenvolvimento e funcionamento eficiente do Setores Municipais;

Considerando que todos os Ajudante Geral Masculino aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11/04/2025, foram nomeados, porém há a necessidade de contratação de mais servidores para atender às demandas do Departamento Municipal de Obras;

Considerando que todos os Fonoaudiólogo aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11/04/2025, foram nomeados, porém há a necessidade de contratação de mais servidores para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Enfermeiro	01	R\$ 5.483,58	R\$ 293,35	40 horas/semanais	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no COREN
Fonoaudiólogo	01	R\$ 3.579,12	R\$ 293,35	20 horas/semanais	Superior Registro CRF
Ajudante Geral Masculino	01	R\$ 1.584,36	R\$ 293,35	44 horas/semanais	Ensino Fundamental (séries iniciais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
- 4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados nos seguintes locais:

1.1) Para o cargo de Fonoaudiólogo e Enfermeiro:

No Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis, **no período de 24/07/2025 a 30/07/2025, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..**

1.2) Para o cargo de Ajudante Geral Masculino:

No Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis, **no período de 24/07/2025 a 30/07/2025, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..**

- 2) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1) Para o cargo de Fonoaudiólogo e Enfermeiro:

- Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- Apresentar cópia dos certificados descritos no item V.
- Apresentar carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período o qual exerceu o cargo/função.

2.2) Para o cargo de Ajudante Geral:

- Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- 3) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 4) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5) Outras informações:
- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

1.1) Para o cargo de Enfermeiro:

Curso	Pontuação por curso	Máximo de cursos considerados	Máximo de pontuação
Especialização	04	03	12
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
Pontuação Máxima			30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tempo de serviço Prestado	Pontuação por tempo de serviço	Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência na área	02 pontos por ano de contrato comprovado	10
Pontuação Máxima		40

1.2) Para o cargo de Fonoaudiólogo:

Curso	Pontuação Por Curso	Máximo De Cursos Considerados	Máximo De Pontuação
Especialização	04	03	12
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
Pontuação Máxima			30
Tempo De Serviço	Pontuação por Tempo De Serviço	Máximo De Pontos Atribuídos	
Experiência na área.	02 pontos por ano de contrato comprovado	10	
Pontuação Máxima		40	

1.3) Para o cargo de Ajudante Geral:

- **Prova prática que será realizada será realizada no dia 31/07/2025 às 07h:00**
 - O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência munido do Documento de Identidade ou documento equivalente de valor legal e protocolo de inscrição, no Almoarifado Municipal, **situado à Avenida Rio Branco nº 844, Centro, Paraisópolis/MG.**;
 - Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática;
- 2) Para os candidato que não possuírem curso de qualificação ou tempo de serviço, a classificação será feita posteriormente aos cadidatos que tiver pontuação.
 - 3) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.
 - 4) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado da análise de titulação e experiência;
- b) contra o resultado da prova prática;
- c) contra o resultado parcial;
- d) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.

2) Os recursos deverão elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.

3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.

4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.

5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições dos subitens 1, 2 e 3 do item VI deste item.

6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

7) A decisão de que trata o subitem 6 terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **04/08/2025** e a final no dia **06/08/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.

3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.

8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.

9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.

10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1) CTPS
 - 2) RG
 - 3) CPF/CIC
 - 4) Título de Eleitor
 - 5) Certidão de Quitação Eleitoral
 - 6) Cartão PIS/PASEP
 - 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
 - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
 - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
 - 10) Certidão de nascimento ou casamento
 - 11) 1 foto 3x4
 - 12) Comprovante de endereço
 - 13) Certidão Nascimento dos filhos
 - 14) CPF dos filhos
- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
- 12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 23 de julho de 2025.

ALEX FERREIRA
Diretor da Saúde

CESAR AUGUSTO ROSA
Diretor do Departamento Municipal de
Obras Públicas e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	<p>I. Elaborar plano de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</p> <p>II. Desenvolver serviços de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;</p> <p>III. Coletar e analisar dados sócio epidemiológicos e sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</p> <p>IV. Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;</p> <p>V. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;</p> <p>VI. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;</p> <p>VII. Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos;</p> <p>VIII. Coordenar as atividades de vacinação;</p> <p>IX. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;</p> <p>X. Supervisionar a manutenção de controle de aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessários;</p> <p>XI. Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas do Serviço Municipal de Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;</p> <p>XII. Participar, com os chefes superiores, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como, colaborar na avaliação de quantidade destes;</p> <p>XIII. Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem;</p> <p>XIV. Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;</p> <p>XV. Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;</p> <p>Executar outras atividades afins.</p>
Fonoaudiólogo Saúde	<p>I. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;</p> <p>II. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;</p> <p>III. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente;</p> <p>IV. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</p> <p>V. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</p> <p>Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, psicólogos e outros profissionais ou instituições competentes</p>
Ajudante Geral Masculino	<p>I-zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos dos diversos órgãos onde executar suas tarefas;</p> <p>II-executar trabalhos braçais;</p> <p>III-executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas dos diversos órgãos onde executar suas tarefas, jardins, garagens e seus veículos;</p> <p>IV-zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;</p> <p>V-comunicar qualquer irregularidade verificada;</p> <p>VI-efetuar pequenos reparos e consertos;</p> <p>VII-executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos;</p> <p>VIII-operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arames e similares;</p> <p>IX-auxiliar serviços de jardinagem;</p> <p>X-cuidar de árvores frutíferas;</p> <p>XI-lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;</p> <p>XII-abastecer máquinas;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII-manejar instrumentos agrícolas;
XIV-executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares);
XV-aplicar inseticidas e fungicidas;
XVI-zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;
XVII-carregar e descarregar veículos em geral;
XVIII-transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;
XIX-fazer mudanças;
XX-proceder à abertura de valas;
XXI-efetuar serviço de capina em geral;
XXII-auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
XXIII-auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
XXIV-cuidar de currais e terrenos baldios;
XXV-alimentar animais sob supervisão;
XXVI-lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;
XXVII-executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de muda, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos;
XXVIII-irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas;
XXIX-controlar a produção e distribuição de mudas de viveiro;
XXX- coletar sementes e mudas de plantas nativas;
XXXI-distribuir, mediante autorização superior, mudas de viveiro;
XXXII-relatar anormalidades verificadas;
XXXIII-zelar pelas instalações do viveiro de mudas;
XXXIV-fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;
XXXV-fazer rejuntamento de pedras com asfalto;
XXXVI-abrir, repor e consertar calçamentos;
XXXVII-fazer assentamentos de meio-fio;
XXXVIII-executar serviços de operação de máquinas e equipamentos, intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, e orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor;
XXXIX-propor baixa e alienação de veículos considerados inservíveis;
XL-zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
XLI-executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e/ou edificações de obras;
XLII-executar montagens e desmontagem em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos;
XLIII-executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca;
XLIV-executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos;
XLV-executar outras tarefas semelhantes e afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/07/2025		Publicação do extrato de abertura	IOF/MG
23/07/2025		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
24/07/2025 a 30/07/2025	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição para o cargo de Fonoaudióloga e Enfermeiro	Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis
24/07/2025 a 30/07/2025	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição para o cargo de Ajudante Geral Masculino	Departamento Municipal de Recursos Humanos, Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis
31/07/2025	07:00h	Prova Prática	Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Rio Branco nº 844, Centro, Paraisópolis/MG
04/08/2027		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
05/08/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
06/08/2025		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
07/08/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
08/08/2025		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 23/07/2025.

Rosemara Aparecida Vieira Santos
Superintendente de Recursos Humanos

